



4331419



21290.203404/2023-18



Ministério da Igualdade Racial
Secretaria Executiva do Ministério da Igualdade Racial
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação de Transferências Voluntárias do Ministério da Igualdade Racial

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO AJUSTADO PARA TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01/2024 DO TED Nº 17/2023 -
TRANSFEREGOV Nº 947867

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos/Ministério da Igualdade Racial - MIR

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA

Nome da autoridade competente: Carlos César Teixeira Ferreira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158128/26408 - Instituto Federal do Maranhão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158128/26408 – IFMA Reitoria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Fomentar Assistência Técnica e Extensão Rural, no município de Alcântara-MA. "

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Fomentar a gestão territorial e ambiental do território quilombola de Alcântara/MA e construção participativa do planejamento de ações que serão executadas nos anos de 2024 e 2025

Etapa 1: Construção participativa dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA, conforme suas especificidades, aptidões e visões de futuro, por meio de contratação de 9 consultorias, uma para cada pólo. Cada consultoria conduzirá, em cada pólo, 3 oficinas de construção do plano, totalizando 27 oficinas.

Etapa 2: Realização de oficina final de Consolidação das propostas dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA.

Etapa 3: Consultorias especializadas para assessorar na construção dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA e implantação dos módulos de produção do Sisteminha.

Etapa 4: Reedição do livro “Breve memória das comunidades de Alcântara” da autora Mundinha Araújo publicado em 1990.

Meta 2 - Gestão de Recursos Humanos Projeto Sisteminha

Etapa 1: Coordenação Geral do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação

Etapa 2: Coordenação Local do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação

Etapa 3: Assessoria Técnica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação

Etapa 4: Assessoria Pedagógica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação

Etapa 5: Assistente Técnico do Sisteminha

Etapa 6: Assistência técnica para manutenção das usinas fotovoltaicas

Meta 3: Usinas Fotovoltaicas

Etapa 1: Notebook

Etapa 2: Projetor

Etapa 3: Máquinas fotográficas

Etapa 4: Gravadores

Meta 4: Despesas com Logística

Etapa 1: Locação de Veículos SUV Automático Compacto ou Picape ou van (12 meses)

Etapa 2: Combustível

Etapa 3: Diárias

Etapa 4: Contratação de motorista

Meta 5: Fundação de Apoio

Etapa 1: Fundação de Apoio: custos incorridos, outros e correlatos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED :

O município de Alcântara, localizado no litoral norte do Maranhão - Brasil, com aproximadamente 18.466 habitantes (IBGE, 2023), apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio, igual a 0,573 [2010]. Segundo o Censo Quilombola divulgado pelo IBGE em 2023, no município existem 15.616 pessoas quilombolas, o que corresponde a 84,6% do município, compondo o Território Étnico Quilombola de Alcântara. Trata-se de um território imenso, com diferentes vocações produtivas. A partir da atuação das organizações do território (ATEQUILA, STTR, MABE e MOMTRA), as comunidades foram agrupadas em nove polos.

Em 2021, de acordo com o IBGE, o salário médio mensal era de 2,2 salários-mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.2%. Em Alcântara, pelo menos 56,4% das famílias possuem rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo.

A escolha de Alcântara como local para a construção do Centro de Lançamento, do Programa Aeroespacial Brasileiro iniciado na década de 1980, veio acompanhada da retirada de famílias quilombolas de seus territórios tradicionais e de suas remoções para as Agrovilas, construídas pela Aeronáutica. A perda do território tradicional gerou uma série de violações ao direito de manutenção à cultura quilombola, insegurança alimentar, falta de acesso às políticas públicas de educação, saúde, saneamento básico, fornecimento de energia elétrica, transporte, entre outras (FIOCRUZ, 2019).

A situação de violação de direitos, a condição de extrema pobreza e de insegurança alimentar encontradas nas comunidades quilombolas de Alcântara sublima a importância de se estabelecer estratégias diferenciadas para a promoção do desenvolvimento humano, social e nutricional para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Tais estratégias devem ser pensadas a partir do Território Étnico Quilombola de Alcântara, na perspectiva da gestão territorial e ambiental. Atendendo a demanda do movimento quilombola, essa temática vem sendo discutida em âmbito nacional pelo governo federal desde 2013, com vistas à construção de uma Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Territórios Quilombolas (PNGTAQ), que visa o fortalecimento das comunidades para o alcance de seus direitos, a inclusão produtiva, a melhoria da qualidade de vida, e a promoção do etnodesenvolvimento, em consonância com a necessidade de proteção territorial e com os desafios impostos pelas mudanças climáticas, que já afetam os territórios quilombolas.

A partir do Programa Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.447/2023, a construção da PGTAQ, paralisada no segundo semestre de 2018, foi retomada sob a liderança do Ministério da Igualdade Racial. As primeiras experiências de PGTAQ estão direcionadas a 3 territórios que vivenciam situações de conflitos graves, sendo eles: Alcântara/MA, Rio dos Macacos/BA e Vidal Martins/SC. Serão desenvolvidos planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola nestes territórios por meio de consultoria preferencialmente quilombola. Tais experiências orientarão a construção da política nacional que deverá ser instituída por meio de Ato normativo próprio, ainda este ano.

Sendo assim, a implementação da Política Nacional se materializa nos territórios por meio dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental, específicos para cada território, conforme suas especificidades, aptidões e visões de futuro. Os planos locais, construídos em conjunto com o grupo social, organizam a implementação das políticas públicas conforme os anseios, necessidades e prioridades de cada comunidade ou território, com vistas ao bem viver dos presentes e futuras gerações. Neste sentido, o processo de construção dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental, as oficinas, dentre outras ações, devem seguir as normativas da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No Território Étnico Quilombola de Alcântara, a GTAQ tem uma missão estratégica com vistas à construção participativa do planejamento das políticas públicas que serão executadas nas comunidades do território Alcântara nos anos de 2023, 2024 e 2025. Para garantir a dimensão participativa nessa construção, ao início deste processo, será criado um Comitê de Gestão Colegiada do presente projeto, composto pelo Instituto Federal do Maranhão, o Ministério da Igualdade Racial e as entidades do território - ATEQUILA, STTR, MABE e MOMTRA. O Comitê tem o objetivo de acompanhar a execução do presente TED.

Paralelamente à construção do PGTAQ, a situação de vulnerabilidade das famílias do Território Étnico de Alcântara impõe a necessidade de uma atuação urgente do Estado brasileiro. O Instituto Federal do

Maranhão, sediado em Alcântara, que é fruto da luta das comunidades por seus direitos, realiza projetos de ensino, pesquisa e extensão junto às famílias quilombolas, que merecem ser potencializadas, pois oferecem respostas à situação de vulnerabilidade ora comentada.

As tecnologias sociais, como o SISTEMINHA, podem ser adequadas em um modelo sistêmico para produção integrada de alimentos, que permite disponibilizar para as famílias, que o adotam, uma diversidade de alimentos de origem animal e vegetal ricos em carboidratos, proteína, vitaminas e minerais. A produção neste modelo tem base agroecológica adequada às terras e hábitos dos povos quilombolas.

O projeto se inspira e se alinha com o modelo do 'Sisteminha Comunidades' e envolve aspectos sociais, culturais e econômicos. Este sistema integrado não apenas promove a sustentabilidade ambiental, mas também o desenvolvimento humano e social.

Objetivos do Projeto:

- Fortalecer os mecanismos de governança e de gestão ambiental e territorial pelas comunidades quilombolas;
- Gerar segurança alimentar por meio da organização da produção de alimentos para suprir necessidades nutricionais como o acesso a: proteínas de qualidade, fonte de energia, a par r dos carboidratos, vitaminas e minerais, de acordo com as recomendações da FAO e da OMS;
- Produzir energia elétrica limpa através da instalação de usinas fotovoltaicas que assegurem a sustentabilidade dos módulos de produção alimentar;
- Gerar Crédito de Carbono a partir da produção de energia limpa;
- Diminuir a emissão de dióxido de carbono (CO 2) na região da Amazônia Legal Maranhense;
- Capacitar membros das famílias de comunidades quilombolas de Alcântara-MA, com vistas à manutenção e produtividade do SISTEMINHA;
- Promover educação ambiental para as famílias das comunidades quilombolas de Alcântara-MA;
- Transferir tecnologias desenvolvidas pelo Instituto Federal do Maranhão nas áreas de agropecuária, agroecologia, entre outras;
- Gerar renda para as famílias das comunidades tradicionais que serão beneficiadas com implantação do Projeto, com a finalidade de elevar os indicadores socioeconômicos;
- Reduzir os índices de desmatamento e de degradação do meio ambiente na Amazônia Legal Maranhense.

A nossa abordagem adota os pilares essenciais do Sisteminha, como a capacitação em produtividade agropecuária e gestão de recursos. A visão é que este projeto seja um catalisador de mudança transformacional, alavancando os princípios do Sisteminha para fomentar a autossuficiência econômica e ecológica, bem como a coesão e o bem-estar social da comunidade.

A execução do projeto de implantação de módulos básicos do Sisteminha garantirá alimentos de qualidade, evitará o uso do fogo para o plantio, comum nas roças de “toco”, facilitando a integração das mulheres e dos familiares jovens no processo produtivo. O projeto aqui proposto auxiliará famílias quilombolas a atenderem suas necessidades nutricionais ao produzirem seus próprios alimentos com qualidade, sem o uso de agrotóxico e com a utilização de todos os recursos disponíveis ao entorno das residências reduzindo significativamente o amontoamento de lixos orgânicos e plástico, que são reutilizáveis.

Este projeto tem fomentado ainda o empreendedorismo e a independência financeira em regiões de baixo IDH no Brasil e em diversos países da África. Um dos focos do projeto é a piscicultura intensiva em pequenos tanques circulares com sistema de recirculação simplificada. Este tipo de piscicultura intensiva pode ser praticado em pequenos tanques construídos com a mesma tecnologia de construção das cisternas para coleta de água. Nesses tanques os peixes alcançam em 90 dias peso de 200g - 250g com

produção de até 30 kg por tanque que pode ser repetido 3 a 4 vezes por ano. Neste projeto a criação de aves de postura, peixes e vegetais vai gerar sustentabilidade para segurança alimentar e podendo inclusive gerar renda pela venda de excedentes produzidos pelas famílias beneficiárias. O meio ambiente pode ser favorecido com a implantação deste modelo de produção uma vez que não há necessidade de se fazer plantio itinerante com incorporação de outras áreas, pois a mesma área é utilizada com rodízio permanente dos vegetais produzidos. Portanto, o mais importante é o equilíbrio alcançado pelos beneficiários na segurança alimentar e geração de renda do excedente, o que garante a sustentabilidade. Aumentar o acesso a alimentos diversificados com qualidade nutritiva, pelas famílias é de grande potencial para a redução das desigualdades sociais, beneficiando principalmente as mulheres responsáveis diretamente pelo fornecimento da alimentação familiar.

A elaboração de um Projeto que se propõe a implementar uma tecnologia social para produção de alimentos, associada a geração de energia limpa nas comunidades tradicionais de Alcântara, tem como uma das suas principais premissas a promoção de sequestro de carbono e a manutenção de estoques de carbono nas comunidades quilombolas de Alcântara/MA, utilizando a metodologia Carbono Social. De acordo com Rezende e Merlin (2003, p.73), autores do livro “Carbono Social”, o Carbono Social é definido como o carbono absorvido ou reduzido, levando em considerações as ações que viabilizem e melhorem as condições de vida das comunidades envolvidas nos projetos de redução de emissões e mudanças climáticas.

A escolha dessa metodologia foi motivada pela necessidade da aplicação de uma ferramenta na qual se garanta que, projetos de redução de gases de efeito estufa possam desempenhar um papel significativo nas questões sociais das comunidades envolvidas. Além de garantir a funcionalidade dos módulos preliminares do Sisteminha e de futura expansão dos referidos módulos, a instalação das Micro Usinas Fotovoltaicas, com potência mínima adequada, permitirá realizar uma equivalência entre a produção de energia elétrica limpa (kWh) e a redução da emissão de dióxido de carbono (CO₂), tornando o Projeto Sustentável.

A ideia é somar a produção de energia elétrica limpa das 30 Usinas Fotovoltaicas, a priori, que será instalada nas residências de comunidades quilombolas em Alcântara, encapsular numa tecnologia de blockchain para permitir a rastreabilidade da produção dessa energia e converter a produção de energia (kWh) em redução de dióxido de carbono (CO₂), demonstrando alguns impactos positivos diretos na natureza que essa redução promoverá.

Segundo Tavares Lira (Lira, 2019) a contribuição de uma Usina Fotovoltaica (em kWh), conectada à Rede Elétrica, para a Redução de Dióxido de Carbono (CO₂) na Natureza, pode ser determinada através de uma constatação de equivalência igual a 0,125. Estudos científicos relacionam a equivalência do impacto dessa Redução de Dióxido de Carbono (CO₂) proveniente das Usinas Fotovoltaicas, diretamente na natureza, nas seguintes variáveis: a) Número de árvores salvas, b) Redução da Quantidade de quilometragem de transporte individual, c) Redução na Quantidade de quilometragem do Uso de Transporte Público, d) Quantidade na Redução de Quilometragem em Viagens Aéreas.

A Lei Federal Nº14.119/21 define Pagamento por Serviços Ambientais como sendo uma transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços, recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Define ainda, que o pagador de serviços ambientais pode ser o poder público, uma organização da sociedade civil ou agente privado, pessoa física ou jurídica, de âmbito nacional ou internacional, que provê o pagamento dos serviços ambientais. Pode-se concluir que o PSA é uma forma de incentivo à conservação e desenvolvimento sustentável pela remuneração em troca do bem preservado.

Este plano de trabalho visa a implantação de 31 unidades de produção em comunidades quilombolas. O projeto contribui na otimização de utilização de recursos naturais, integra a capacidade produtiva nessas comunidades, permitindo o uso e conservação da biodiversidade, além de se mostrar economicamente viável e gerador de oportunidades que podem ser transformadas em novos negócios para a comunidade. A execução do projeto pelo Instituto Federal do Maranhão, através do apoio do Ministério da Igualdade Racial (MIR), resultará em impacto positivo para o desenvolvimento humano e social da população alcantareense, através da oferta de capacitação para o uso de tecnologia social e baixo custo e

sustentável, da formação empreendedora para a comercialização do excedente de produção e das ações de transferência de tecnologia que o projeto prevê.

A necessidade de aditivar o TED surge da importância de se adaptar às mudanças locais, especialmente para atender às demandas específicas da população quilombola de Alcântara, que reside em áreas remotas. Há uma clara necessidade de ampliar o escopo do projeto para garantir que ele cumpra suas metas, dada a dificuldade em realizar ações eficazes nessas comunidades. Isso implica em adicionar itens de maior valor ao TED para garantir que os resultados sejam consolidados após as intervenções.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Será contratada A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 13% do valor global pactuado neste aditivo, referente a Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$124.470,74.

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex foi autorizada pela Portaria Conjunta Nº 149, de 9 De Setembro de 2023, do Ministério da Educação - MEC e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para atuar como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 2005.

Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, norma que trata das licitações e

contratos da Administração Pública:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.” (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII”.

O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Fomentar a gestão territorial e ambiental do território quilombola de Alcântara/MA e construção participativa do planejamento de ações que serão executadas nos anos de 2024 e 2025.				R\$ 483.694,68	Mês 4°	Mês 12°
Etapa 1	Construção participativa dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA, conforme suas especificidades, aptidões e visões de futuro, por meio de contratação de 9 consultorias, uma para cada pólo. Cada consultoria conduzirá, em cada pólo, 3 oficinas de construção do plano, totalizando 27 oficinas.	UND	4	R\$ 53.423,67	R\$ 213.694,68	Mês 4°	Mês 8°
Etapa 5	Realização de oficina final de Consolidação das propostas do PGTAQ	UND	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	Mês 8°	Mês 9°
Etapa 6	Consultorias especializadas para assessorar na construção dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA e implantação dos módulos de produção do Sisteminha.	UND	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	Mês 4°	Mês 12°

Etapa 7	Reedição do livro "Breve memória das comunidades de Alcântara", da autora Mundinha Araújo, publicado em 1990, para reforçar a memória coletiva das comunidades quilombolas do território étnico de Alcântara.	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 5º	Mês 12º
META 2	Gestão de Recursos Humanos Projeto Sisteminha				R\$ 135.600,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 1	Coordenação Geral do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	UND	8	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 2	Coordenação Local do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	UND	8	R\$ 3.450,00	R\$ 27.600,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 3	Assessoria Técnica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 4	Assessoria Pedagógica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 9	Assistente Técnico do Sisteminha	UND	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 10	Assistência técnica para manutenção das usinas fotovoltaicas	UND	8	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00	Mês 4º	Mês 12º
META 4	Usinas Fotovoltaicas/ Equipamentos para o PGTAQ				R\$ 41.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 3	Notebook	UND	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 4	Projetor	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 5	Máquinas fotográficas	UND	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 4º	Mês 12º
Etapa 6	Gravadores	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	Mês 4º	Mês 12º

META 6	Despesas Com Logística				R\$ 297.171,00	Mês 4°	Mês 12°
Etapa 1	Locação de Veículos SUV Automático Compacto ou Picape ou van (12 meses)	UND	2	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00	Mês 4°	Mês 12°
Etapa 2	Combustível	UND	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	Mês 4°	Mês 12°
Etapa 3	Diárias para subsidiar as atividades do PGTAQ e do projeto Sisteminha Comunidade em Ação	UND	190	R\$ 300,90	R\$ 57.171,00	Mês 4°	Mês 12°
Etapa 4	Contratação de motorista	UND	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	Mês 4°	Mês 12°
META 7	Fundação de Apoio				R\$ 124.470,54	Mês 4°	Mês 12°
Etapa 1	Fundação de Apoio: custos incorridos, outros e correlatos	UND	1	R\$ 124.470,54	R\$ 124.470,54	Mês 4°	Mês 12°
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Subtotal MES/ANO					R\$ 957.465,68	VALOR	
Despesas Operacionais e Administrativas Maio/2024					R\$ 124.470,54	R\$ 1.081.936,22	
Total					R\$ 1.081.936,22		

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 916.465,68
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Custos Indiretos	Sim	R\$ 124.470,54
44.90.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Não	R\$ 41.000,00
TOTAL TED		R\$ 1.081.936,22

12. PROPOSIÇÃO

São Luís/MA, na data da assinatura.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor do IFMA - Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 23/05/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4331419** e o código CRC **E665FA80**.

Referência: Processo nº 21290.203404/2023-18

SEI nº 4331419